
AES BRASIL ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 37.663.076/0001-07
NIRE 35.300.552.644

AVISO AOS ACIONISTAS

A **AES BRASIL ENERGIA S.A.** ("**Companhia**") (B3: AESB3) vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral, em continuidade ao fato relevante divulgado pela Companhia em 10 de setembro de 2024 ("**Fato Relevante 10/09**"), que informou a aprovação, pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 10 de setembro de 2024 ("**Assembleia Geral**"), dentre outras matérias, da incorporação, pela ARN Holding Energia S.A. ("**ARN**"), da totalidade das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia ("**Incorporação de Ações**"), no âmbito da operação de combinação de negócios entre a Companhia e a Auren Energia S.A. ("**Auren**"), nos termos do "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações da AES Brasil Energia S.A. pela ARN Energia Holding S.A. e de Incorporação da ARN Energia Holding S.A. pela Auren Energia S.A.", celebrado em 6 de agosto de 2024 ("**Protocolo e Justificação**"), conforme prevista no "Acordo de Combinação de Negócios e Outras Avenças" celebrado, em 15 de maio de 2024 ("**Acordo de Combinação**" e "**Operação**", respectivamente), (i) o resultado do exercício do Direito de Recesso (conforme abaixo definido), assim como a data de pagamento do reembolso dos Acionistas Dissidentes (conforme abaixo definido); (ii) o Período de Escolha (conforme abaixo definido), incluindo os termos, condições e procedimentos relacionados à eleição de Opções (conforme abaixo definido); (iii) informações relacionadas ao tratamento fiscal dos acionistas da Companhia no âmbito da Incorporação de Ações, incluindo os termos, condições e procedimentos aplicáveis ao envio de informações relacionadas ao custo de aquisição das ações de emissão da Companhia por investidores não residentes; e (iv) a confirmação do implemento (ou renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas aplicáveis à Operação, nos termos do Protocolo e Justificação e do Acordo de Combinação ("**Condições Suspensivas**"), bem como a definição da Data de Fechamento (conforme abaixo definido).

1 RESULTADO DO DIREITO DE RECESSO

Durante o período iniciado em 12 de setembro de 2024 (inclusive) e encerrado em 11 de outubro de 2024 (inclusive), acionistas titulares de 1.035 ações ordinárias de emissão da Companhia exerceram seus respectivos direito de retirada em decorrência da aprovação da Incorporação de Ações pela Assembleia Geral ("**Direito de Recesso**" e "**Acionistas Dissidentes**", respectivamente).

Nos termos do artigo 45, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**"), o valor do reembolso por ação é equivalente ao valor do patrimônio líquido contábil por ação ordinária de emissão da Companhia em 31 de dezembro de 2023, conforme as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado

em 31 de dezembro de 2023, aprovadas na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 22 de abril de 2024. O valor total do reembolso a ser pago pela Companhia é de R\$7.770,32.

O pagamento do valor do reembolso aos Acionistas Dissidentes será realizado em 17 de outubro de 2024, por meio de crédito na respectiva conta de custódia, de acordo com os dados cadastrados junto aos respectivos agentes de custódia ou ao Itaú Corretora de Valores S.A., instituição responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia ("**Escriturador**"), conforme aplicável. As 1.035 ações de emissão da Companhia objeto do Direito de Recesso serão mantidas em tesouraria, para posterior cancelamento.

Diante do resultado apurado, a Companhia optou por não se valer da prerrogativa do artigo 137, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, ratificando, portanto, a deliberação da Assembleia Geral acerca da Incorporação de Ações. Adicionalmente, a Companhia informa que nenhum acionista dissidente solicitou o levantamento de balanço especial para fins do reembolso, nos termos do artigo 45, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

2 ELEIÇÃO DE OPÇÕES

Conforme informado no Fato Relevante 10/09, com a efetivação da Incorporação de Ações, os acionistas da Companhia receberão, para cada ação ordinária de emissão da Companhia de sua titularidade 10 novas ações de emissão da ARN ("**Relação de Substituição – Incorporação de Ações**"), sendo certo que os acionistas da Companhia poderão escolher, durante o Período de Escolha, para cada ação da Companhia de sua titularidade:

- (i) nove ações ordinárias de emissão da ARN ("**Ações ON ARN**") e uma ação preferencial de emissão da ARN ("**Ação PN ARN**") ("**Opção 1**");
- (ii) cinco Ações ON ARN e cinco Ações PN ARN ("**Opção 2**"); ou
- (iii) dez Ações PN ARN ("**Opção 3**") e, em conjunto com a Opção 1 e a Opção 2, as "**Opções**").

A Opção 1 será considerada a padrão aplicável a todos os acionistas da Companhia que não manifestarem, durante o Período de Escolha, nos termos e condições deste aviso aos acionistas, sua escolha pela Opção 2 ou pela Opção 3.

Na mesma data de eficácia e de consumação da Incorporação de Ações (ou seja, na Data de Fechamento, conforme abaixo definido), será realizado o resgate compulsório e automático da totalidade das Ações PN ARN aos acionistas da AES Brasil ("**Resgate de Ações**") e a atribuição aos acionistas titulares das Ações PN ARN, como contrapartida ao Resgate de Ações, do montante de **R\$1,18438832610 por cada Ação PN ARN**, conforme ajustado e atualizado monetariamente até a Data de Fechamento nos termos do Acordo de Combinação e do Protocolo e Justificação ("**Valor do Resgate**").

Como ato subsequente ao Resgate de Ações, ocorrerá a incorporação da ARN pela Auren ("**Incorporação**"), que acarretará o aumento de capital e a emissão, pela Auren, de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal ("**Novas Ações Auren**"), que serão subscritas pelos administradores da ARN por conta dos acionistas da ARN (que eram os

acionistas da Companhia) titulares Ações ON ARN e integralizadas por meio da versão do patrimônio líquido da ARN a ser incorporado.

Uma vez consumada a Incorporação, a ARN será extinta e a Auren sucederá a ARN, a título universal em relação aos seus direitos e obrigações e, portanto, passará a ser titular da totalidade do capital social da Companhia.

Na Data de Fechamento, os acionistas oriundos da Companhia e titulares de Ações ON ARN receberão, para cada uma Ação ON ARN de sua titularidade, **0,07499873952 Novas Ações Auren**, conforme relação ajustada nos termos do Acordo de Combinação e do Protocolo e Justificação ("**Relação de Substituição – Incorporação**").

Assim, com base na Relação de Substituição – Incorporação de Ações, no Valor do Resgate e na Relação de Substituição – Incorporação, os acionistas da AES Brasil poderão escolher receber, ao final da Operação, a seu exclusivo critério, para cada ação de emissão da AES Brasil de sua titularidade:

- (i) R\$1,18438832610 em moeda corrente nacional e 0,67498865568 Novas Ações Auren, caso optem pela Opção 1;
- (ii) R\$5,92194163050 em moeda corrente nacional e 0,37499369760 Novas Ações Auren, caso optem pela Opção 2; ou
- (iii) R\$11,84388326100 em moeda corrente nacional, caso optem pela Opção 3.

Eventuais frações das Novas Ações Auren atribuídas aos acionistas da ARN no momento da Incorporação serão agrupadas em números inteiros, vendidas pela Auren em bolsa, e os recursos líquidos da venda serão divididos, proporcionalmente, entre titulares das frações de Novas Ações Auren.

A Companhia destaca, ainda, que, nos termos das Cláusulas 13.8 e 13.9 do Protocolo e Justificação, a ARN terá o direito de reter parte do valor devido aos investidores não residentes titulares de ações de emissão da Companhia em montante correspondente ao imposto de renda retido na fonte (IRRF) relativo ao eventual ganho de capital auferido por tais investidores em decorrência da Incorporação de Ações. Para informações adicionais acerca do tratamento fiscal dos acionistas da AES Brasil no âmbito da Operação, veja o item 3 abaixo.

Os procedimentos operacionais para a escolha das Opções são os seguintes:

- 2.1 Período de Escolha.** Os acionistas que desejarem optar por uma entre a Opção 2 ou a Opção 3 deverão observar os procedimentos abaixo descritos, entre 16 de outubro de 2024 (inclusive) e 29 de outubro de 2024 (inclusive) ("**Período de Escolha**").
- 2.2 Opção padrão.** O acionista da Companhia que optar pela Opção 1 não precisará expressar qualquer consentimento nesse sentido durante o Período de Escolha. O acionista que não se manifestar durante Período de Escolha ou não observar os procedimentos aqui divulgados para o exercício da Opção 2 ou da Opção 3, receberá, obrigatoriamente, a Opção 1.
- 2.3 Posições custodiadas na Central Depositária.** Os acionistas cujas ações estejam custodiadas na Central Depositária de Ativos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**" e "**Central Depositária**", respectivamente) deverão, observados os prazos e procedimentos específicos da Central Depositária, manifestar sua escolha entre as Opções por meio dos seus respectivos

agentes de custódia, contatando-os com antecedência suficiente para a tomada das medidas necessárias e para consultá-los a respeito dos documentos necessários.

2.4 Posições custodiadas no Escriturador. Os acionistas cujas ações estejam custodiadas no Escriturador deverão preencher o formulário que integra o presente como **Anexo I** e apresentá-lo, assinado e com firma reconhecida, ao Escriturador, por meio do correio eletrônico: <atendimentoescuracao@itau-unibanco.com.br>, acompanhado dos documentos a seguir:

- (i) *para acionistas que sejam pessoas físicas:* (a) documento de identidade (RG ou RNE); (b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”); e (c) comprovante de residência; ou
- (ii) *para acionistas que sejam pessoas jurídicas ou fundos de investimento:* (a) original e cópia do estatuto e ata de eleição da atual diretoria ou cópia autenticada do contrato ou estatuto social consolidado; (b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF); (c) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição; e (d) cópia autenticada do documento de identidade, CPF/MF e comprovante de residência do(s) signatário(s).

No caso de representação por procuração, deverá ser apresentado o instrumento público de mandato com poderes específicos, acompanhado dos documentos mencionados acima, conforme o caso, do outorgante e do procurador.

Acionistas residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação, nos termos da legislação aplicável.

Em caso de dúvidas, os acionistas poderão entrar em contato com o Escriturador, em dias úteis, das 09:00 horas às 18:00 horas, nos seguintes telefones: (i) capitais e regiões metropolitanas: +55 (11) 3003-9285; e (ii) demais localidades: 0800 7209285.

2.5 Migração durante o Período de Escolha. Durante o Período de Escolha, o acionista que tiver escolhido a Opção 2 ou a Opção 3 terá suas ações bloqueadas para negociação a partir do momento da sua manifestação, podendo migrar entre Opções (ou simplesmente retornar à Opção 1, que consiste na Opção padrão), caso referida possibilidade seja facultada pelo agente de custódia do acionista. Previamente à sua decisão, o acionista deverá fazer contato com a instituição na qual suas ações estejam custodiadas para apuração dos procedimentos exigidos por referida instituição.

2.6 Posição após o Período de Escolha. Terminado o Período de Escolha, não haverá migração entre as Opções e (i) o acionista que tenha optado pela Opção 1 poderá negociar com as ações de emissão da Companhia até a Data de Fechamento; e (ii) o acionista que tenha optado pela Opção 2 ou pela Opção 3 terá sua posição acionária bloqueada para negociação até a Data de Fechamento.

2.7 Opção única e total. Cada acionista poderá escolher apenas uma das Opções para toda a participação por ele detida na Companhia, não sendo possível aderir parcialmente a Opções diferentes.

2.8 Posição doadora de ações. Os acionistas da Companhia com posição doadora de ações da Companhia, no âmbito das operações de empréstimo de ações, serão considerados acionistas

legítimos para escolher uma das Opções. Para este fim, esses acionistas deverão ter as ações da Companhia depositadas na Central Depositária no momento de sua decisão da escolha de uma Opção, conforme o disposto no item 2.3 acima.

3 TRATAMENTO FISCAL DOS ACIONISTAS

3.1 Investidores residentes no Brasil

Os potenciais ganhos auferidos pelos acionistas da Companhia que sejam residentes no Brasil, incluindo pessoas físicas e jurídicas, fundos de investimentos ou outras entidades, em decorrência da Operação, poderão se sujeitar à incidência de imposto de renda e outros tributos, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis a cada categoria de investidor, devendo esses investidores consultarem seus assessores sobre a tributação aplicável e se responsabilizarem pelo eventual recolhimento dos tributos que forem aplicáveis.

3.2 Investidores não residentes

Em razão da responsabilidade prevista na legislação aplicável, a ARN terá o direito de reter parte do valor devido aos acionistas da Companhia que não sejam residentes no Brasil, em montante correspondente ao Imposto de Renda Retido na Fonte (“**IRRF**”) relativo ao eventual ganho de capital auferido por tais investidores em decorrência da Incorporação de Ações.

O ganho de capital corresponderá à diferença positiva, se existente, entre (i) o valor da Incorporação de Ações, nos termos do Protocolo e Justificação; e (ii) o custo de aquisição das ações de emissão da Companhia de cada investidor não residente. O IRRF será retido e recolhido pela ARN de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis a cada tipo de investidor não residente no Brasil, observando-se as alíquotas de 15% até 22,5%, ou a alíquota de 25% na hipótese de acionista que seja residente em país ou dependência com tributação favorecida, nos termos da legislação e regulamentação da Secretaria da Receita Federal do Brasil. O IRRF eventualmente retido e recolhido pela ARN será deduzido do montante devido a esses acionistas a título de Valor do Resgate.

De forma a viabilizar o cálculo de eventual ganho de capital, os acionistas não residentes no Brasil devem preencher e entregar eletronicamente à Companhia, diretamente ou por meio de seus agentes de custódia, a planilha modelo constante do **Anexo II** a este aviso aos acionistas, contendo informações sobre os acionistas não residentes, inclusive o custo de aquisição das ações da Companhia de que são titulares e a sua residência fiscal, e fornecer a correspondente documentação comprobatória. A planilha modelo constante do **Anexo II** a este aviso aos acionistas deverá ser preenchida e enviada pelo acionista por e-mail ao seguinte endereço: <ri.aesbrasil@aes.com>, com o assunto “Combinação de Negócios – Custo de Aquisição”. Os valores indicados na planilha modelo como custo de aquisição devem estar acompanhados de documentação confiável e adequada (por exemplo, extratos do corretor), que também precisam ser anexados ao e-mail. Tais informações e documentos devem ser encaminhadas de acordo com as instruções aqui contidas **até as 18:00 horas do dia 4 de novembro de 2024**.

A ARN utilizará as informações que lhe tiverem sido fornecidas na forma acima para cálculo do ganho de capital, sendo os acionistas responsáveis pela veracidade e completude de tais informações e documentos. A ARN, nos termos do que determina a legislação e a regulamentação da Secretaria da Receita Federal do Brasil: (i) considerará igual a zero o custo

de aquisição para os acionistas não residentes que não encaminharem o valor do custo de aquisição das ações de emissão da Companhia e a correspondente documentação comprobatória de acordo com as instruções e no prazo indicado acima; e (ii) aplicará a alíquota de 25% sobre os ganhos de acionistas não residentes no Brasil que no mesmo prazo deixarem de informar o seu país ou dependência de residência ou domicílio fiscal.

4 VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES SUSPENSIVAS E DATA DE FECHAMENTO

Nesta data, os Conselhos de Administração da Companhia e da Auren verificaram a satisfação (ou renúncia, conforme aplicável) de todas as Condições Suspensivas.

Diante do exposto, a Companhia informa que o fechamento da Operação ocorrerá no dia 31 de outubro de 2024 (“**Data de Fechamento**”).

A partir de 5 de novembro de 2024, as Novas Ações Auren eventualmente creditadas aos acionistas que tenham optado pela Opção 1 ou pela Opção 2 estarão visíveis nos extratos dos acionistas da AES Brasil junto aos seus respectivos agentes de custódia ou ao Escriturador.

O pagamento do Valor do Resgate (isto é, a parcela em moeda corrente nacional contemplada nas Opções) está previsto para ocorrer no dia 8 de novembro de 2024, por meio de crédito na respectiva conta de custódia de cada acionista da AES Brasil, de acordo com os dados cadastrados junto aos respectivos agentes de custódia ou ao Escriturador.

5 CRONOGRAMA ESTIMADO

Considerando as informações descritas neste aviso aos acionistas, a Companhia apresenta abaixo o cronograma da Operação, considerando os principais próximos atos e eventos relacionados à conclusão da Operação.

#	Data ^(*)	Evento
1.	16/10/2024	• Início do Período de Escolha (inclusive)
2.	17/10/2024	• Pagamento dos Acionistas Dissidentes
3.	29/10/2024	• Término do Período de Escolha (inclusive)
4.	31/10/2024	• Divulgação de aviso aos acionistas sobre a quantidade final de Novas Ações Auren • Último dia de negociação das ações de emissão da Companhia na B3 • Data de Fechamento
5.	01/11/2024	• Início da negociação das Novas Ações Auren na B3
6.	04/11/2024	• Data final para os investidores não residentes informarem o custo de aquisição das ações de emissão da Companhia (até as 18:00 horas, horário de Brasília)
7.	05/11/2024	• Crédito das Novas Ações Auren aos acionistas da Companhia que optarem pela Opção 1 ou pela Opção 2
8.	08/11/2024	• Pagamento do Valor do Resgate por Ação PN ARN
^(*) Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, prorrogações e antecipações sem aviso prévio, a critério da Companhia e/ou da Auren. Eventuais alterações no cronograma da Operação serão divulgadas, conforme necessário, por meio de aviso ou comunicado a ser divulgado nos <i>websites</i> da Companhia, da CVM e da B3.		

6 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os documentos pertinentes relativos à Operação estão disponíveis para consulta nos *websites* da Companhia (ri.aesbrasil.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

Os termos iniciados em letra maiúscula que não estiverem expressamente definidos neste aviso terão o significado a eles atribuídos no Protocolo e Justificação.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre as atualizações relevantes relativas aos assuntos aqui tratados.

São Paulo, 14 de outubro de 2024.

AES BRASIL ENERGIA S.A.

José Simão

Diretor Vice-Presidente de Relações com Investidores e Finanças

ANEXO I
FORMULÁRIO OPÇÃO

[**Nome**], [qualificação completa], [por si] ou [por meio dos representantes legais infra-assinados], acionista da AES Brasil Energia S.A. ("**Companhia**"), cujas ações estão registradas diretamente perante o Itaú Corretora de Valores S.A. ("**Escriturador**"), venho pela presente manifestar meu interesse pela Opção [2 // 3] conferida aos acionistas da Companhia no âmbito da combinação de negócios da Auren Energia S.A. ("**Auren**") e da Companhia ("**Operação**"), apresentando, para tanto, os dados abaixo para que o Escriturador adote as medidas necessárias para o processamento da Opção [2 // 3] após a implementação da Operação:

Quantidade de ações	Banco	Agência	Conta Corrente	Telefones para Contato	Endereço

Estão anexos ao presente formulário os documentos necessários para a comprovação (i) da titularidade das ações indicadas acima; e (ii) dos poderes do signatário.

Os termos iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no aviso aos acionistas divulgado pela Companhia em 14 de outubro de 2024, exceto se de outro modo definido neste formulário.

Sendo o que cumpria para o momento, subscrevo-me.

[Acionista ou representante]

* * *

ANEXO II
INFORMAÇÃO DE CUSTO DE AQUISIÇÃO¹

Nome	CPF/CNPJ	Residência fiscal	Enquadramento nos termos da Resolução 4.373/2014 do CMN?	Quantidade de ações	Data de aquisição	Custo de aquisição
		(país)	(sim/não)			

* * *

¹ As informações devem ser encaminhadas em formato xls. (arquivo Excel), acompanhadas da correspondente documentação suporte para comprovação.

AES BRASIL ENERGIA S.A.
Publicly-held Company
CNPJ/MF No. 37.663.076/0001-07
NIRE 35.300.552.644

NOTICE TO SHAREHOLDERS

AES BRASIL ENERGIA S.A. ("Company") (B3: AESB3), hereby informs its shareholders and the market in general, in continuity with the material fact disclosed by the Company on September 10, 2024 ("**Material Fact September 10**"), which informed the approval, by the Company's Extraordinary General Meeting held on September 10, 2024 ("**General Meeting**"), among other matters, of the merger by ARN Holding Energia S.A. ("**ARN**"), of all the common, registered, book-entry and with no par value shares issued by the Company ("**Merger of Shares**"), within the scope of the business combination between the Company and Auren Energia S.A. ("**Auren**"), pursuant to the "Private Instrument of Protocol and Justification of the Merger of AES Brasil Energia S.A.'s Shares by ARN Energia Holding S.A. and the Merger of ARN Energia Holding S.A. by the Auren Energia S.A.", entered into on August 6, 2024 ("**Protocol and Justification**"), as provided for in the "Business Combination Agreement and Other Covenants" entered into on May 15, 2024 ("**Combination Agreement**" and "**Transaction**", respectively), (i) the result of the exercise of the Right of Withdrawal (as defined below), as well as the date of payment of the reimbursement to the Dissenting Shareholders (as defined below); (ii) the Election Period (as defined below), including the terms, conditions, and procedures relating to the election of Options (as defined below); (iii) information related to the tax treatment of the Company's shareholders in the context of the Merger of Shares, including the terms, conditions and procedures applicable to the submission of information related to the cost of acquisition of shares issued by the Company by non-resident investors; and (iv) confirmation of the implementation (or waiver, as the case may be) of the suspensive conditions applicable to the Transaction, pursuant to the Protocol and Justification and the Combination Agreement ("**Suspensive Conditions**"), as well as the definition of the Closing Date (as defined below).

1 RESULT OF THE RIGHT OF WITHDRAWAL

During the period beginning on September 12, 2024 (inclusive) and ending on October 11, 2024 (inclusive), shareholders holding 1,035 common shares issued by the Company exercised their respective right of withdrawal as a result of the approval of the Merger of Shares by the General Meeting ("**Right of Withdrawal**" and "**Dissenting Shareholders**", respectively).

Pursuant to article 45, paragraph 1, of Law No. 6,404, of December 15, 1976 ("**Brazilian Corporation Law**"), the amount of the reimbursement per share is equivalent to the shareholders' equity, at book value, per common share issued by the Company on December 31, 2023, according to the Company's financial statements for the fiscal year ended December 31, 2023, approved at the Company's Ordinary Shareholders' Meeting held on April 22, 2024. The total amount of the reimbursement to be paid by the Company is R\$7,770.32.

The payment of the reimbursement amount to the Dissenting Shareholders will be made on October 17, 2024, by means of credit in the respective custody account, according to the data registered with the respective custody agents or with Itaú Corretora de Valores S.A., the institution responsible for the bookkeeping of the shares issued by the Company ("**Bookkeeper**"), as applicable. The 1,035 shares issued by the Company subject to the Right of Withdrawal will be held in treasury, for subsequent cancellation.

In view of the result obtained, the Company chose not to exercise the prerogative of article 137, paragraph 3, of the Brazilian Corporation Law, thus ratifying the resolution of the General Meeting on the Merger of Shares. In addition, the Company informs that no dissident shareholder requested the preparation of a special balance sheet for the purpose of reimbursement, pursuant to article 45, paragraph 2, of the Brazilian Corporation Law.

2 ELECTION OF OPTIONS

As informed in Material Fact September 10, with the completion of the Merger of Shares, the Company's shareholders will receive, for each common share issued by the Company held by them, 10 new shares issued by ARN ("**Share Exchange Ratio - Merger of Shares**"), and the Company's shareholders may choose, during the Election Period, for each share issued by the Company held by them:

- (i) nine common shares issued by ARN ("**ON ARN Shares**") and one preferred share issued by ARN ("**PN ARN Share**") ("**Option 1**");
- (ii) five ON ARN Shares and five PN ARN Shares ("**Option 2**"); or
- (iii) ten PN ARN Shares ("**Option 3**" and, together with Option 1 and Option 2, the "**Options**").

Option 1 shall be deemed the default option applicable to all shareholders of the Company who do not express, during the Election Period, under the terms and conditions of this notice to shareholders, their choice of Option 2 or Option 3.

On the same date of effectiveness and consummation of the Merger of Shares (that is, on the Closing Date), the compulsory and automatic redemption of all PN ARN Shares will be carried out to the shareholders of AES Brasil ("**Share Redemption**"), with the allocation to the shareholders holding PN ARN Shares, as compensation for the Share Redemption, of the amount of **R\$1.18438832610 per PN ARN Share**, as adjusted and monetarily updated until the Closing Date under the Combination Agreement and the Protocol and Justification ("**Redemption Amount**").

As a subsequent act to the Share Redemption, the merger of ARN into Auren will occur ("**Merger**"), which will result in the capital increase and the issuance, by Auren, of new common, registered, book-entry and with no par value shares ("**New Auren Shares**"), which will be subscribed by ARN's officers on behalf of ARN's shareholders (who were the Company's shareholders) holding ON ARN Shares and fully paid through the incorporation of ARN's equity.

Once the Merger is consummated, ARN will be extinguished and Auren will succeed ARN, on a universal basis in relation to its rights and obligations and, therefore, will become the holder of the entire share capital of the Company.

On the Closing Date, the Company's shareholders and holders of ON ARN Shares shall receive, for each ON ARN Share held by them, **0.07499873952 New Auren Shares**, according to the ratio adjusted under the terms of the Combination Agreement and the Protocol and Justification ("**Share Exchange Ratio – Merger**").

Thus, based on the Share Exchange Ratio - Merger of Shares, the Redemption Amount and the Share Exchange Ratio - Merger, AES Brasil's shareholders may choose to receive, at the conclusion of the Transaction, at their sole discretion, for each share issued by AES Brasil held by them:

- (i) R\$1.18438832610 in national currency and 0.67498865568 New Auren Shares, if they opt for Option 1;
- (ii) R\$5.92194163050 in local currency and 0.37499369760 New Auren Shares, if they opt for Option 2; or
- (iii) R\$11.84388326100 in national currency, if they opt for Option 3.

Any fractions of the New Auren Shares allocated to the shareholders of ARN at the time of the Merger will be grouped into whole numbers, sold by Auren on the stock exchange, and the net proceeds from the sale will be divided, proportionally, among the holders of the fractions of the New Auren Shares.

The Company also points out that, pursuant to Clauses 13.8 and 13.9 of the Protocol and Justification, ARN will have the right to withhold part of the amount due to non-resident investors holding shares issued by the Company in an amount corresponding to the Withholding Income Tax (IRRF) related to any capital gain earned by such investors as a result of the Merger of Shares. For additional information on the tax treatment of AES Brasil's shareholders under the Transaction, see item 3 below.

The operating procedures for choosing the Options are as follows:

- 2.1 Election Period.** Shareholders who wish to opt for one of Option 2 or Option 3 must comply with the procedures described below, between October 16, 2024 (inclusive) and October 29, 2024 (inclusive) ("**Election Period**").
- 2.2 Default option.** The Company's shareholder who opts for Option 1 will not need to express any consent to that effect during the Election Period. The shareholder who does not manifest himself during the Election Period or does not observe the procedures disclosed herein for the exercise of Option 2 or Option 3, will mandatorily receive Option 1.
- 2.3 Positions held in custody at the Central Depository.** Shareholders whose shares are held in custody at the Central Depository of Assets of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**" and "**Central Depository**", respectively) shall, subject to the specific deadlines and procedures of the Central Depository, express their choice among the Options through their respective custody agents, contacting them sufficiently in advance to take the necessary measures and to consult them regarding the required documents.
- 2.4 Positions held in custody at the Bookkeeper.** Shareholders whose shares are held in custody at the Bookkeeper must fill out the form comprised herein as **Annex I** and present it, signed and

notarized, to the Bookkeeper, through the following e-mail address: <atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br>, accompanied by the following documents:

- (i) *for shareholders who are individuals*: (a) identity document (RG or RNE); (b) proof of registration in the Individual Taxpayer Registry of the Ministry of Finance (“**CPF/MF**”); and (c) proof of residence; or
- (ii) *for shareholders who are legal entities or investment funds*: (a) original and copy of the bylaws and minutes of election of the current board of officers or certified copy of the consolidated articles of association or bylaws; (b) proof of registration in the National Registry of Legal Entities of the Ministry of Finance (CNPJ/MF); (c) certified copy of the corporate documents proving the powers of the signatory of the subscription form; and (d) certified copy of the identity document, CPF/MF and proof of residence of the signatory(ies).

In case of representation by proxy, the public power of attorney with specific powers must be presented, accompanied by the documents mentioned above, as the case may be, of the grantor and the attorney-in-fact.

Shareholders residing abroad may be required to submit other representation documents, under the terms of the applicable legislation.

In case of doubts, shareholders may contact the Bookkeeper, on business days, from 9:00 a.m. to 6:00 p.m., at the following telephone numbers: (i) capitals and metropolitan regions: +55 (11) 3003-9285; and (ii) other locations: 0800 7209285.

- 2.5 Migration during the Election Period.** During the Election Period, the shareholder who has chosen Option 2 or Option 3 will have his shares blocked for trading from the moment of his manifestation, being able to migrate between Options (or simply return to Option 1, which consists of the default Option), if such possibility is provided by the shareholder's custody agent. Prior to its decision, the shareholder must contact the institution in which his shares are held in custody to determine the procedures required by said institution.
- 2.6 Position after the Election Period.** At the end of the Election Period, there will be no migration between the Options and (i) the shareholder who has opted for Option 1 may trade with the shares issued by the Company until the Closing Date; and (ii) the shareholder who has opted for Option 2 or Option 3 will have its shareholding position blocked for trading until the Closing Date.
- 2.7 Sole and total Option.** Each shareholder may choose only one of the Options for its entire shareholding in the Company, without the possibility to partially adhere to different Options.
- 2.8 Shares' donor position.** Shareholders of the Company with a donor position of shares issued by the Company, within the scope of share lending operations, will be considered legitimate shareholders to elect one of the Options. To this end, these shareholders must have the Company's shares deposited in the Central Depository at the time of their decision to elect an Option, as provided for in item 2.3 above.

3 TAX TREATMENT OF SHAREHOLDERS

3.1 Investors residing in Brazil

The potential gains earned by the Company's shareholders who are resident in Brazil, including individuals and legal entities, investment funds or other entities, as a result of the Transaction, may be subject to the incidence of income tax and other taxes, in accordance with the legal and regulatory rules applicable to each category of investor, and these investors must consult their advisors on the applicable taxation and be responsible for any payment of applicable taxes.

3.2 Non-resident investors

Due to the liability provided for in the applicable legislation, ARN will have the right to withhold part of the amount due to the Company's shareholders who are not resident in Brazil, in an amount corresponding to the Withholding Income Tax ("**WHT**") related to any capital gain earned by such investors as a result of the Merger of Shares.

The capital gain will correspond to the positive difference, if any, between (i) the value of the Merger of Shares, under the terms of the Protocol and Justification; and (ii) the cost of acquisition of the shares issued by the Company of each non-resident investor. The WHT will be withheld and collected by ARN in accordance with the legal and regulatory rules applicable to each type of investor not resident in Brazil, observing the rates of 15% to 22.5%, or the rate of 25% in the case of a shareholder who is resident in a country or dependency with favorable taxation, under the terms of the legislation and regulations of the Federal Revenue Office of Brazil. The WHT eventually withheld and collected by ARN will be deducted from the amount due to these shareholders as the Redemption Amount.

In order to enable the calculation of any capital gain, shareholders who are not resident in Brazil must fill out and deliver electronically to the Company, directly or through their custody agents, the template spreadsheet contained in **Annex II** to this notice to shareholders, containing information about non-resident shareholders, including the cost of acquisition of the Company's shares held by them and their tax residence, and provide the corresponding supporting documentation. The template spreadsheet contained in **Annex II** to this notice to shareholders must be completed and sent by the shareholder by e-mail to the following address: <ri.aesbrasil@aes.com>, with the subject "Business Combination – Acquisition Cost". The amounts indicated in the template spreadsheet as acquisition cost must be accompanied by reliable and adequate documentation (e.g., broker statements), which also need to be attached to the email. Such information and documents must be sent in accordance with the instructions contained herein **by 6:00 p.m. on November 4, 2024**.

ARN will use the information provided to it in the form above to calculate the capital gain, and the shareholders will be responsible for the accuracy and completeness of such information and documents. ARN, pursuant to the provisions of the legislation and regulations of the Brazilian Federal Revenue Office: (i) will consider the acquisition cost equal to zero to non-resident shareholders who do not provide the amount of the acquisition cost of the shares issued by the Company and the corresponding supporting documentation in accordance with the instructions and within the period indicated above; and (ii) will apply the rate of 25% on the gains of shareholders not resident in Brazil who, within the same period, fail to inform their country or dependency of residence or tax domicile.

4 VERIFICATION OF SUSPENSIVE CONDITIONS AND CLOSING DATE

On this date, the Boards of Directors of the Company and Auren verified the satisfaction (or waiver, as applicable) of all the Suspensive Conditions.

In view of the foregoing, the Company informs that the closing of the Transaction will take place on October 31, 2024 (“**Closing Date**”).

As of November 5, 2024, the New Auren Shares eventually credited to shareholders who have opted for Option 1 or Option 2 will be visible in AES Brasil's shareholder statements with their respective custody agents or the Bookkeeper.

The payment of the Redemption Amount (i.e., the portion in national currency contemplated in the Options) is scheduled to occur on November 8, 2024, by means of credit in the respective custody account of each shareholder of AES Brasil, according to the data registered with the respective custody agents or the Bookkeeper.

5 ESTIMATED TIMELINE

Considering the information described in this notice to shareholders, the Company presents below the schedule of the Transaction, considering the main upcoming acts and events related to the conclusion of the Transaction.

#	Date ^(*)	Event
1.	October 16, 2024	Beginning of the Election Period (inclusive)
2.	October 17, 2024	Payment to the Dissenting Shareholders
3.	October 29, 2024	End of the Election Period (inclusive)
4.	October 31, 2024	- Release of notice to shareholders on the final quantity of New Auren Shares - Last day of trading of the shares issued by the Company on B3 - Closing Date
5.	November 01, 2024	Start of trading of the New Auren Shares on B3
6.	November 04, 2024	Deadline for non-resident investors to inform the cost of acquisition of the shares issued by the Company (until 6:00 p.m., Brasília time)
7.	November 05, 2024	Credit of the New Auren Shares to the Company's shareholders who opt for Option 1 or Option 2
8.	November 08, 2024	Payment of the Redemption Amount per PN ARN Share
^(*) All dates foreseen for future events are merely indicative and are subject to changes, extensions and anticipations without prior notice, at the discretion of the Company and/or Auren. Any changes in the schedule of the Transaction will be disclosed, as necessary, by means of a notice or communication to be disclosed in the <i>Websites</i> of the Company, CVM and B3.		

6 ADDITIONAL INFORMATION

The relevant documents related to the Transaction are available for consultation on the *websites* of the Company (ri.aesbrasil.com.br), CVM (www.gov.br/cvm) and B3 (www.b3.com.br).

Capitalized terms that are not expressly defined in this notice shall have the meaning ascribed to them in the Protocol and Justification.

The Company will keep its shareholders and the market informed of relevant updates related to the matters herein.

São Paulo, October 14, 2024.

AES BRASIL ENERGIA S.A.

José Simão

Vice President of Investor Relations and Finance

ANNEX I
OPTION FORM

[Name], [full qualification], [by itself] or [through the undersigned legal representatives], shareholder of AES Brasil Energia S.A. ("**Company**"), whose shares are registered directly with Itaú Corretora de Valores S.A. ("**Bookkeeper**"), hereby express my interest in Option [2 // 3] granted to the Company's shareholders within the scope of the business combination of Auren Energia S.A. ("**Auren**") and the Company ("**Transaction**"), presenting, for this purpose, the data below so that the Bookkeeper adopts the necessary measures for the processing of Option [2 // 3] after the implementation of the Transaction:

Number of shares	Bank	Agency	Checking account	Contact Phones	Address

Attached to this form are the documents necessary to prove (i) the ownership of the shares indicated above; and (ii) the powers of the signatory.

Capitalized terms shall have the meaning given to them in the notice to shareholders disclosed by the Company on October 14, 2024, except as otherwise defined in this form.

Being what was due for the moment, I subscribe.

[Shareholder or representative]

* * *

ANNEX II
ACQUISITION COST INFORMATION¹

Name	CPF/CNPJ	Tax residency	Classification under the terms of CMN Resolution 4,373/2014?	Number of shares	Acquisition Date	Acquisition cost
		(country)	(yes/no)			

* * *

¹ The information must be sent in xls format. (Excel file), accompanied by the corresponding supporting documentation for proof.